
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.012, DE 31 DE MARÇO DE 2014

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 6.602.773,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.602.773,00 (Seis Milhões, Seiscentos e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
171022884413869007	- Enc. SEFA 0101	329022	1.100.000,00
261010618113426351	- PMPA 0101	449093	2.773,00
662010618313426315	- DETRAN 0261	339039	5.500.000,00
TOTAL			6.602.773,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
171022884313869006	- Enc. SEFA 0101	329022	1.100.000,00
261010612212974534	- PMPA 0101	339039	2.773,00
662010612513412600	- DETRAN 0261	339039	1.000.000,00
662010612513416345	- DETRAN 0261	339014	1.000.000,00
662010612513416346	- DETRAN 0261	339039	1.500.000,00
662010612513416348	- DETRAN 0261	339036	1.000.000,00
662010612513416384	- DETRAN 0261	339039	1.000.000,00
TOTAL			6.602.773,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.683, de 14/07/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ